

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito**

Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS

Fone/Fax: (53)32541190

e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 036/2021

“Autoriza o Poder Executivo a realizar parceria com a Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parceria com a Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis.

Art. 2º A presente parceria se dará com o objetivo de auxílio à instituição que oferece atendimento a idosos, proporcionando abrigo como alternativa, de acordo com as normas de Assistência Social.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atividades referentes a presente parceria, o Poder Público Municipal repassará mensalmente à Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis, o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único. O repasse mensal fica condicionado à prestação de contas dos valores recebidos no mês anterior.

Art. 4º A gestão fiscal ficará sob responsabilidade da Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 653 – 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 – Subvenções Sociais

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 1367, de 06 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 26 de julho de 2021.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito**

Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS

Fone/Fax:(53)32541190

e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa o presente Projeto de Lei que visa autorização para realizar parceria com a Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis, a fim de repassar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

A pretensa autorização tem por objetivo dar continuidade ao auxílio prestado à instituição que oferece atendimento a idosos, proporcionando abrigo como alternativa, porquanto o termo de parceria deve ser firmado anualmente.

A parceria justifica-se em razão da referida Associação acolher idosos do nosso Município, sendo a única instituição do Município vizinho que presta serviço de acolhimento a pessoas idosas.

O repasse financeiro servirá de custeio para os serviços básicos disponibilizados aos residentes do Lar São Francisco de Assis, entidade que desempenha relevante função social.

Diante do exposto, remeto o presente Projeto para apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 26 de julho de 2021.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal